13 — Não podem ser admitidos candidatos, que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria de Técnico Superior em regime de emprego público por tempo indeterminado e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Município idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

14 — Não são admitidos candidatos não vinculados à função pública.

15 — Forma de Candidaturas — A apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel através do preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória.

16 — Local — As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente no sector de Recrutamento e Selecção da Câmara Municipal de Sines, das 9.00 h às 13.00 h, ou remetidas pelo correio para Largo Ramos da Costa n.º 21, 7520-159 Sines.

17 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão, fotocópia do cartão de contribuinte.

17.1 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

17.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17.3 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 — Os métodos de selecção a utilizar obrigatoriamente são: Prova Oral de Conhecimentos (com carácter eliminatório) e avaliação curricular (com carácter eliminatório):

Avaliação Curricular — Ponderação de 40 %;
Prova Oral de Conhecimentos — Ponderação de 60 %.

A valoração final resulta da seguinte expressão:

$$AC \times 40\% + POC \times 60\%$$

19 — Avaliação Curricular — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:

a) A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.

b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.

c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas.

d) A avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

19 — A Prova Oral de Conhecimentos, incide sob os seguintes temas:

a) Campbell, P.S. (1991) *Lessons from the World. A Cross-Cultural Guide to Music Teaching and Learning.* USA: Schirmer Books;

b) Campbell, P.S., Scott-Kassner, C. (1995) *Music in childhood. From Preschool through the Elementary Grades.* USA: Schirmer Books;

c) Paynter, J. e Aston, P. (1970) *Sound and Silence, Classroom Projects in Creative Music.* Cambridge University Press;

d) Paynter, J. (1972). *Hear and now. Introduction to modern music in schools.* London: Universal Edition;

e) Gordon, E. (2000). *Teoria da Aprendizagem Musical. Competências, conteúdos e padrões.* Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian;

f) Swanwick, K. (1979). *A basis for music education.* Nfer/Nelson;

g) Swanwick, K. e Taylor, D. (1982). *Discovering Music.* London: Routldge;

h) Szönyi, E. (1990) *Kodály's Principles in Practice, an Approach to Music Education Through the Kodály Method.* Budapeste: Corvina Press (5.ª ed.).

Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de valoração final, constam das actas do júri, sendo facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

20 — Composição do Júri:

Presidente: Técnico Superior, Gaspar Manuel da Costa Matos.

Vogais efectivos: Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Mónica Belchior Morais de Brito, e a Técnica Superior Maria João Sampaio Marçal.

Vogais suplentes: Técnicas Superiores Ana Isa Salgado Figueira e Maria Margarida Martins Gil Mestre.

O primeiro vogal efectivo substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

21 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação do método de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

22 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*), ou *d*) do

n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

23 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º acima mencionado.

24 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.sines.pt), e remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado.

25 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de selecção, nos termos do diploma supramencionado.

Paços do Município, 31 de Maio de 2010. — A Vice-Presidente da Câmara, *Marisa Rodrigues dos Santos*.

303355322

MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Aviso n.º 12478/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessaram as relações jurídicas de emprego público dos seguintes trabalhadores, pelo motivo e nas datas que se indica:

Desligado do serviço por motivo de aposentação:

Eduardo Macieira Maurício, assistente operacional — 1 de Maio de 2010;

João António Lopes de Paula Bessa, técnico superior — 1 de Maio de 2010;

Joaquim Ferreira Pereira, assistente operacional — 1 de Maio de 2010;

Júlio Augusto Agapito Antunes, assistente operacional — 1 de Maio de 2010.

6 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Lopes Bogalho.*

303309736